

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 67 | 08 de setembro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria de Educação,  
Ciência e Tecnologia

# Festa Literária

**13-17/SET**

**PRAÇA DO INEFI**

CONVIDADOS

RODA DE CONVERSA

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

ARTES E MUITA LEITURA.



"A LEITURA É UMA PORTA ABERTA PARA UM MUNDO DE DESCOBERTAS SEM FIM". (SANDRO COSTA)

**NÃO PERCA! VENHA E TRAGA SUA FAMÍLIA!**

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Saúde

# SEMANA + VACINAÇÃO

**Repescagem Geral Pfizer  
Vacinação com Pfizer na sua  
Unidades de Saúde de Búzios**

**06/09 e 08/09 - terça e quinta - 14h às 16h**

UBS: Olavo da Costa (Vila Verde), Arpoador (Arpoador-Cruzeiro), Lilson M de Souza (Cem Braça), Benildo Malta (São José), José Gonçalves (José Gonçalves), Maria Rosa da Conceição Santiago (Baía Formosa), Antonio Elesbão dos Santos (Rasa).

**09/09 - sexta - 14h às 16h**

UBS: Unidade Básica de Saúde Custódio Alves G.A. de Oliveira (Capão), Dr. Paulo Acherman (Ferradura), UBS Deodorina Leite de Azevedo (Geribá), Haroldo Francisco Ceravolo (Brava).

Levar cartão do SUS e carteira de vacinação.

**CONVITE**  
**AULÃO**

# FUNCIONAL

**SÁBADO 10/09**  
**PRAÇA DONA BENEDITA**  
**FERRADURA - 08H**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Lazer  
e do Esporte

FUNCI



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI Nº. 1.777, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre os cartórios municipais no âmbito de Armação dos Búzios ofertarem o recebimento de pagamentos por cartão de crédito e débito.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Faço saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO a seguinte lei:**

Art. 1º Fica ofertado o pagamento por cartão de crédito e débito nos cartórios municipais no âmbito de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. Fica proibida a cobrança mínima para o recebimento dos pagamentos por cartão de crédito, débito e demais sistemas eletrônicos de transferência de valores.

Art. 2º Fica autorizada a diferenciação de preço de serviço em função do instrumento de pagamento utilizado, conforme a Lei nº 13.445/17.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, será autorizada a diferenciação dos preços mediante a informação, em local e formato visíveis ao consumidor e eventuais descontos oferecidos em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, conforme a Lei nº. 10.962/04.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2022.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**

*Presidente*

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.982, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.766.100,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 3.766.100,00 (Três milhões, setecentos e sessenta e seis mil e cem reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO N º 1982 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO</b>	28	ENCARGOS ESPECIAIS
<b>SUBFUNÇÃO</b>	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>PROGRAMA</b>	0002	Operações Especiais
<b>ATIVIDADE</b>	2.017	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
<b>ELEMENTO</b>	33909100	SENTENÇAS JUDICIAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>2.326.000,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>320.000,00</b>
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	452	SERVIÇOS URBANOS
<b>PROGRAMA</b>	0027	Iluminação Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>1.070.100,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		<b>50.000,00</b>
<b>049 - Roy Exc.</b>		

**Total da Suplementação 3.766.100,00**

**ANEXO II - DECRETO Nº 1982 - DOTAÇÃO ANULADA**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.04	PROCURADORIA GERAL
<b>FUNÇÃO</b>	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
<b>PROGRAMA</b>	0104	Modernização Administrativa e Judicial
<b>ATIVIDADE</b>	2.377	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO DE RECEITAS PRÓPRIAS, INCLUSIVE A FONTE ROYALTIES, CONSULTORIA, ,
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>3.396.100,00</b>
<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.213	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>320.000,00</b>
<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	02.01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>049 - Roy Exc.</b>		<b>50.000,00</b>

**Total da Anulação****3.766.100,00**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.984, DE 5 DE SETEMBRO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.736.587,15 (Hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 1.736.587,15 (Hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 146 – PAHI – Programa Apoio aos Hospitais do Interior, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de setembro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

ANEXO II – DECRETO Nº 1984/2022

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
30/06/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 30/06/2022	Valor Arrecadado até 30/06/2022	Excesso de arrecadação
PAHI – Programa Apoio aos Hospitais do Interior	146	R\$ 52.310,07	R\$ 1.788.897,22	R\$ 1.736.587,15

**ANEXO I - DECRETO N º 1984 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>146 - PROGRAMA APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR</b>		<b>600.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>146 - PROGRAMA APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR</b>		<b>600.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>146 - PROGRAMA APOIO AOS HOSPITAIS DO INTERIOR</b>		<b>536.587,15</b>

**Total da Suplementação** **1.736.587,15**





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.985, DE 05 DE SETEMBRO 2022

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.772.000,00 (Três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2022, no valor R\$ 3.772.000,00 (Três milhões, setecentos e setenta e dois mil reais) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 00 – Ordinário, discriminadas no Anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de setembro 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

ANEXO II – DECRETO Nº 1985/2022

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/05/2022				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/05/2022	Valor Arrecadado até 31/05/2022	Excesso de arrecadação
Ordinário	000	R\$ 70.715.631,17	R\$ 98.371.166,81	R\$ 27.655.535,64

**ANEXO I - DECRETO N º 1985 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>500.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>490.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>PROGRAMA</b>	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>300.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>190.000,00</b>

**ANEXO I - DECRETO N º 1985 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>PROGRAMA</b>	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>75.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>1.350.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>115.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>ELEMENTO</b>	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>110.000,00</b>

**ANEXO I - DECRETO N º 1985 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>530.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>75.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
<b>ELEMENTO</b>	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		<b>37.000,00</b>

**Total da Suplementação** **3.772.000,00**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

CONTRATO N° 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.023/2016

TERMO ADITIVO nº 005/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Contratada: **Gilson da Silva**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a continuação de contrato de locação em conformidade e condições propostas homologadas, sem qualquer interrupção, que passam a fazer parte do corpo do processo administrativo supracitado, ficando a prorrogação do presente por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/08/2022 á 24/08/2023, mantidas as mesmas condições do contrato original.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2022.

---

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Marcus Vallerius da Silva Lodeose**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Termo de Acordo Administrativo Nº 01/2022**

Processo nº 2736/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo Municipal de Educação.

Expropriante: Marzul Móveis Ltda

Objeto: O presente instrumento tem como objeto dispor sobre a indenização expropriatória de uma área de terras com 3.233,37m<sup>2</sup>, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do processo administrativo nº 2736/2022, assim como na matrícula nº 9353 do Registro de Imóveis do Ofício Único deste Município.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ 502.121,40 (quinhentos e dois mil, cento e vinte um reais e quarenta centavos)

Armação dos Búzios, 06 de setembro de 2022.

---

**Fundo Municipal de Educação – FME**  
**Carla Natália Gomes Marinho**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 6010/2022  
Fls: 139

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de licitação**

Assunto: inscrição de 07 servidores no curso "Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN 005/2017"

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Procurador Geral do Município , com indicação no item 5.1 (fls 7) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de licitação fulcrada no art. 25- II da Lei Federal 8.666/93; (fls 150)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 116-125);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 88)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual(126-128),.*
- *Reserva orçamentária (fls 102 e 138)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito: remetemos o do processo nº 6010/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25- II da Lei Federal 8.666/93 com a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A CNPJ Nº **86.781.069/0001-15** no valor de R\$ 23.850,00 (vinte três mil oitocentos e cinquenta reais)

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2022 .

  
**Luiz Fernando Campos**  
**Coordenador Especial de Licitação**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 8553/2022

Fls: \_\_\_\_\_

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
**Inexigibilidade de licitação**

Assunto: concessão de quota de patrocínio para a Sociedade Esportiva de Búzios viabilizando sua participação no Campeonato Estadual da Série B2 do Profissional, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Termo de Referência acostado, originário da pasta requisitante tendo por signatário Sr LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, é indicado no item 01 fls 172 do presente processo que a contratação se dará através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93. (fls 172 a 176)
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 202 a 206);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 268)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS, ora proponente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) (fls 359)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 437-439),.*
- *Reserva orçamentária (fls 184)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 8553/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93 com a empresa SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS CNPJ Nº **29.216.959/0001-40** no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2022.

  
**Luiz Fernando Campos**  
Coordenador Especial de Licitação





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Processo nº 504/2022  
Fls: 132

### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Trata-se de processo administrativo visando a Aquisição de pabx híbrida com no mínimo 4 linhas, aparelhos telefônicos e terminal inteligente para a função de central telefônica visando atender às demandas de telefonia fixa na futura Sede da Guarda Civil Municipal..

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela empresa NETWORK TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.141.051/0001-39 no valor de R\$ 8.602,04 (oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2022

  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 150/2022

Processo nº 8553/2022

**PATROCINADOR/CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PATROCINADA/CONTRATADA:** SOCIEDADE ESPORTIVA D BÚZIOS - SEB.

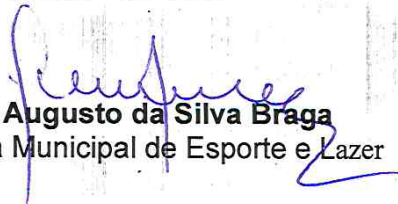
**Objeto:** O presente termo de Concessão para aplicação de Recursos tem como objeto a concessão de cota de patrocínio em favor da **PATROCINADA** para participação no Campeonato Estadual da SÉRIE B2 do profissional, que inicia no dia 11/09/2022, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro- (FERJ), que terá a contraprestação a obrigação de associar a imagem institucional, bem como, logomarca do Município de Armação dos Búzios, por meio de divulgação de imagem do projeto em escopo, tendo por base a Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.939/2022 e Lei Municipal nº 1.745/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, para todos os efeitos.

**Valor:** R\$ 280.000,00 ( duzentos e oitenta mil reais)

**Prazo:** 4 (quatro) meses.

**Fundamentação legal:** Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2022.

  
**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Contrato nº 146/2022

Processo nº **8710/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Valor: **R\$ 11.197.370,92** (onze milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**MIGUEL PEREIRA DE SOUZA**

140



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
Procuradoria Geral do Município

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação  
art. 25- II da Lei Federal 8.666/93

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação do processo 6010/2022 , em favor da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ 86.781.069/0001-15, ora proponente, no valor de R\$ 23.850,00 (vinte três mil oitocentos e cinquenta reais) fulcrado no art. 25- II da Lei Federal 8.666/93 para inscrição de 07 servidores no curso "Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN 005/2017". Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2022

  
Thiago Santos Ferreira  
Procurador Geral do Município



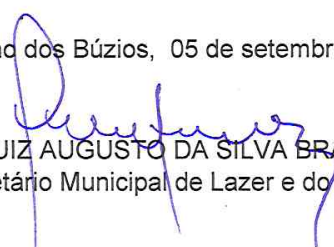
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS  
Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação  
art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93

**RATIFICO** a Inexigibilidade de licitação do processo 8553/2022 , em favor da empresa SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS, CNPJ 29.216.959/0001-40, ora proponente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) fulcrado no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93 para concessão de quota de patrocínio para a Sociedade Esportiva de Búzios viabilizando sua participação no Campeonato Estadual da Série B2 do Profissional, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.. Siga o presente para firmamento contratual.

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2022

  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

**CONVOCAÇÃO AO CONELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**O SECRETÁRIO DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso das suas atribuições legais, vem dar publicidade e convocar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA**, para a Reunião Extraordinária, com a seguinte pauta:

- Item 1: Eleição do(a) Presidente do CMMA.
- Item 2: Eleição da Secretaria Executiva.
- Item 3: Composição da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Item 4: Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
- Item 5: Aplicação de recursos do FMMA em saneamento básico.
- Item 6: Apresentação do Plano de Ação da SEAPUR para 2022/2023.

A reunião será realizada na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo.

**Endereço:** Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação. Armação dos Búzios - RJ.

**Data:** 15/09/2022.

**Hora:** Das 15:00h às 17:00h.

**Evanildo Cardoso Nascimento**  
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

---

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Rua Jacob José Luiz, s/nº. Bairro Armação.  
Armação dos Búzios, RJ. CEP.: 28950-279  
Telefone: (22) 2623-0196 | E-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete da Secretária

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar o servidor, **WINFRIED JURACY SIEBIGER NETO**, inscrito no CPF nº 135.261.737-45, para exercer a função de fiscal do processo nº 2736/2022, referente a Realização de Desapropriação do imóvel inscrito na matrícula de nº 9.353 no Registro Geral de Imóveis do Município de Armação dos Búzios, localizado em área de terras designada como Área 2-F, situado na Av. José Bento Ribeiro Dantas, Lote 2F, Rasa, Zona urbana do Município de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro.

..

**CARLA NATÁLIA G. M. TRAMBAIOLI**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 188, de 27 de janeiro 2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 1.065, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Jaris da Conceição Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Sr. Jaris da Conceição Silva, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2022.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA**  
2º Secretário

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 1.066, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorgar a Medalha Doutor José Bento Ribeiro, à Derli Rodrigues de Carvalho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas à Derli Rodrigues de Carvalho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2022.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA**  
2º Secretário

Autor: Vereador Adiel da Silva Vieira





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 623, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Francisco de Assis Araújo, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Buziano ao Sr. Francisco de Assis Araújo, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2022.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA**  
2º Secretário

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 624, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Búziano ao Sr. Guaraci de Campos Vianna, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Búziano ao Sr. Guaraci de Campos Vianna, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS  
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA  
2º Secretário

Autor: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 625, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano a Dra. Roseli Alonso Borges, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Buziano ao Sra. Roseli Alonso Borges, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2022.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA**  
2º Secretário

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 626, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano a Juliane Lima de Queiroz Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Dispõe sobre outorgar o Título Honorífico de Cidadão Buziano à Sra Juliane Lima de Queiroz Silva que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEDA DOS SANTOS  
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA  
2º Secretário

Autor: Vereador Adiel da Silva Vieira